

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 25, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Natal/RN, 05 de Agosto de 2025.

PRESIDENTE

PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas seguintes Comissões:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
 Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
 Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação
 Comissão de Saúde, Direitos dos Animais, Previdência e Assistência Social
 Comissão de Defesa do Consumidor
 Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
 Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
 Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
 Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Cidadania, Trabalho e das Minorias
 Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Inovação.
 Comissão de Transportes, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
 Comissão de Desporto e Qualidade de Vida
 Comissão de Segurança Pública e Defesa Social

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do art. 71, XX do Regimento Interno.

Natal/RN, 05 de Agosto de 2025.

LEONARDO SCHERMA NEPOMUCENO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CMN - PROCESSO
Nº 9512025
FOLHA: 25 VFB

DESPACHO

De acordo com o parecer da Procuradoria Legislativa quanto a tramitação da presente proposição nas Comissões indicadas, encaminhem-se os autos para designação de relator, nos termos regimentais.

Natal/RN, 5 de Agosto de 2025.

VER. ALDO CLEMENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL